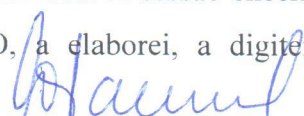




**ATA n.º 454**

ATA da sessão pública para recebimento e abertura das novas “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 032/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001173/2014-41) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em pré-misturado a frio com emulsão RM-1C (PMF) e drenagem urbana em vias da Comunidade de Ponte do Mangai, na rua Principal, numa área total de 6.340,43 m<sup>2</sup>, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 17 (dezessete) de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, com base na comunicação realizada através do fax n.º 200/2014-1ª/SL, de 04/12/2014, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 097/2014-1ªSR, composta pelos servidores **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA**, na qualidade de Presidente, **ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO** e **LUDMILA ALVES LIMA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante **MAIS CONSTRUTORA LTDA.**, representada pelo Sr. Cássio Alessandro Mendes – CPF n.º 096.340.576-40, reuniram-se para o recebimento e abertura das novas “Propostas Financeiras – Invólucro n.º 2” de que trata o **Edital n.º 032/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e prestou os seguintes esclarecimentos: **a)** que as “Propostas Financeiras” das empresas participantes da disputa – **MAIS CONSTRUTORA LTDA.** e **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA.** –, abertas na sessão pública ocorrida no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, conforme Ata n.º 447, foram analisadas e julgadas pela Comissão Técnica que concluiu por **DECLASSIFICAR** as mesmas, resultado esse comunicado às interessadas através do fax n.º 200/2014-1ª/SL; **b)** que, pela faculdade atribuída à administração, o Superintendente Regional aquiesceu em conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis às licitantes cujas “Propostas Financeiras” foram desclassificadas para apresentá-las novamente, devidamente corrigidas em razão das observações apontadas no relatório da Comissão de Julgamento, estabelecendo a presente data para esse fim precípua, e que está sendo realizada em virtude do fato de nenhuma das empresas terem impetrado recurso contra decisão da referida Comissão Técnica; **c)** que a

licitante CONSTRUTORA NOVAIS LTDA., embora tenha sido devidamente comunicada, não apresentou nova “Proposta Financeira”. Em seguida, a licitante participante foi convidada a entregar o invólucro nº 2 contendo sua nova “Proposta Financeira” e o mesmo foi aberto e os documentos nele apresentados foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa participante e presente à sessão pública, cujo valor global ofertado foi de **R\$ 231.899,30 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**. Foi informado à licitante presente que a Comissão Técnica de Julgamento procederá à análise e julgamento da “Proposta Financeira” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço, salientando-se, inclusive, que a CODEVASF não está obrigada a proceder a adjudicação das obras em virtude de se tratar de única participante do certame. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h00 (dez horas). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 17 de dezembro de 2014. 

  
NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA

  
PAULA CAROLINA DE ALMEIDA

  
ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO

  
LUDMILA ALVES LIMA

  
CÁSSIO ALESSANDRO MENDES